

## CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 002/2026

**2. Descrição da necessidade**

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais, visando atender o consumo dos empegados públicos, diretores e representantes comerciais.

A aquisição de gás GLP de 13kg para uso na cozinha se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a utilização do fogão, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Suprimentos	Marco Antônio Santos da Rocha

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratada assumirá a responsabilidade pelo item da Dispensa, inclusive a manutenção da instalação, mitigando se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental.

A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda:

- Possuir sede ou rede credenciada em Belo Horizonte, ou Região Metropolitana, analise essa feita com base no custo /benefício, no que refere-se ao frete e por se tratar de um produto a ser substituído de acordo com sua utilização de forma imediata, sendo imprescindível a proximidade da entidade, seja do credenciado ou da sede;

- Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado a partir da solicitação;

- Cumprir o prazo de entrega de acordo com a demanda do CONTRATANTE;

- Autorização da agência nacional do petróleo (ANP Nº 957, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 - DOU DE 09-10-2023, Nº972, DE 12 DE JULHO DE 2024 - DOU DE 16-07-2024) para comercializar o botijão, conforme determinado na lei nº 9.478/97, norma ABNT NBR 13523: Central de gás liquefeito de petróleo - GLP e outras normas correlatas e vigentes.

- Não será admitida a subcontratação integral do objeto da contratação, entendida como o fornecimento e a comercialização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, atividade esta que deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, devidamente autorizada pela ANP. Admite-se, sem caracterizar subcontratação do objeto, a utilização de terceiros para atividades acessórias ou instrumentais, tais como logística, transporte e apoio operacional à entrega, desde que tais atividades não transfiram a responsabilidade técnica, legal e contratual da contratada perante o CONTRATANTE.

A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, entre segunda-feira e sexta-feira, em dias úteis, na Rua Bernardo Guimarães, n.º 1717, 3º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de de 8:30 às 17:00h, mediante solicitação formal via telefone celular (whatsapp) ou por e-mail (suprimento@coremg.org.br), mediante requisição do Sr. Marco Antônio Santos da Rocha, responsável pelo departamento de suprimentos e demandante da atual contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para este ETP tem por objetivo obter informações detalhadas sobre as condições e características do mercado relacionadas ao objeto da contratação. Esse processo, no entanto, envolve a coleta e análise de dados sobre fornecedores, preços, prazos, qualidade dos produtos ou serviços, e outras variáveis relevantes. Essas informações são fundamentais para embasar a tomada de decisão, assegurando que a contratação seja realizada de maneira eficiente, econômica e transparente.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, o setor demandante realizou o levantamento de mercado e identificou dois tipos principais de gases utilizados em cozinhas: o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e o Gás Natural (GN).

1) GLP: também conhecido como gás de botijão, é obtido a partir do refino do petróleo e armazenado em cilindros sob pressão. Este tipo de gás é amplamente utilizado em áreas onde não há infraestrutura de gás encanado.

### Vantagens:

I - O GLP é amplamente disponível em todo o território nacional e pode ser comprado em várias lojas e revendedores.

II- Fácil armazenamento e transporte.

III- Custo relativamente baixo comparado ao gás natural.

### Desvantagens:

- Necessidade de troca periódica dos botijões.
- Risco de acidentes se não manuseado corretamente.

### Vantagens:

Fornecimento contínuo e ininterrupto.

Menor impacto ambiental devido à queima mais limpa.

### Desvantagens:

- Instalação inicial mais complexa e cara.
- Disponibilidade limitada a regiões com infraestrutura de gás encanado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das opções, faz-se importante considerar o contexto específico do município de Belo Horizonte/MG, incluindo aspectos como disponibilidade de recursos financeiros, infraestrutura existente, políticas públicas locais, localização e objetivos de sustentabilidade. A escolha da melhor solução dependerá da priorização desses fatores e do alinhamento com os objetivos do CORE-MG.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução em termos de eficiência, eficácia e efetividade, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Conforme pesquisa de mercado, a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) ainda é a opção mais vantajosa em comparação ao gás natural devido a sua disponibilidade, rede de distribuição, facilidade de uso, controle de custos, etc.

Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de gás liquefeito e vasilhame, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

O uso do GLP como fonte de energia para cozinhas oferece diversas vantagens em termos de praticidade e segurança. Por se tratar de um combustível limpo e de fácil armazenamento, o GLP é uma opção ideal para o preparo de alimentos, garantindo uma operação mais eficiente e econômica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de GLP permite ao Core-MG contar com um serviço de qualidade, com entregas regulares e programadas de acordo com a demanda da entidade. Isso evita possíveis interrupções no abastecimento e garante o pleno funcionamento das cozinhas das instalações públicas.

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

Diante desses fatores, a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento direto de GLP se mostra como a melhor solução para atender às necessidades do Conselho, garantindo eficiência operacional, segurança e qualidade.

Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de gás liquefeito e vasilhame, cujo fornecimento se dará por empresa do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando os levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão de que não há outras soluções mercadológicas a serem consideradas, a não ser a compra desses produtos por intermédio de fornecedores. Os quantitativos, em que pese terem sido levantados por intermédio do consumo entre os exercícios 2025/2026, ainda sim podem sofrer alteração no decorrer do ano, razão pela qual, sua remuneração será por gás efetivamente entregue na entidade.

O consumo estimado do Gás GLP 13 Kg na sede do CORE-MG, para o período de 1 (um) ano, segue relacionado na tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	UNIDADE DE CONSUMO	CONSUMO TRIMESTRAL	CONSUMO ANUAL
Gás GLP de cozinha	461652	Botijão de 13 Kg	2 Unidades	8 Unidades

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.448,64

A estimativa de valor foi baseada no painel de preços em consonância com o artigo 5º, I e II, e §1º da IN 65/2021 da SEGES/ME (Painel de Preços), no montante de R\$1.448,64 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Será entregue 2 botijões de gás a cada 3 (três) meses, ou de acordo com a necessidade do CORE-MG, totalizando 8 botijões no decorrer de 1 (um) ano, números esses estimados junto ao consumo anual e aumento de servidores do órgão.

ITEM	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL
------	--------	----------------	------------------	-------------

Gás GLP de cozinha	461652	R\$ 181,08	8 Unidades	R\$ 1.448,64
--------------------	--------	------------	------------	--------------

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será efetuado parcelamento da compra, de acordo com artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não existem ou serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA 2026 (plano anual de contratação) e alinhada ao plano estratégico do Conselho dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais, em consonância com Artigo 18 da Lei 14.133/2021.

<https://pncp.gov.br/app/pca/17314360000160/2026>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar que o CORE-MG mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de café, chás e outros alimentos, para seus empregados, diretores e visitantes que utilizem das instalações e serviços públicos prestados pela entidade.

Pretende-se contratar o item descrito neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas do órgão.

Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento direto de Gás (GLP) trará benefícios em termos de economicidade em termos de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando a gestão do órgão público.

## 13. Providências a serem Adotadas

As principais providências a serem adotadas são:

- Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas dependências do órgão;
- Estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;
- Realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;
- Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerado a questão ambiental, o Gás (GLP) é uma fonte de energia mais limpa e sustentável em comparação com outras opções de combustível, contribuindo para a redução das emissões de poluentes atmosféricos e para a preservação do meio ambiente. Dito isso, não existem medidas sustentáveis ou impactos ambientais a serem considerados nessa contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se atendidos todos os requisitos processuais conforme Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCO ANTONIO SANTOS DA ROCHA**

Coordenador do Departamento de Suprimentos



*Assinou eletronicamente em 13/01/2026 às 14:08:19.*